

DECRETO N. 18.917 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os Decretos n. 3.260/1980; n. 7.740/1992; n. 7.817/1992; n. 7.950/1993; n. 7.952/1993; n. 9.237/1997; n. 15.605/2013; n. 16.351/2015; e n. 16.837/2016.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 94.558/21;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 3.260, de 19 de março de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil João Lopes Simões, o equipamento social situado à Praça Alexandre Magno, n. 166, no Jardim Oriente, subordinado a Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 7.740, de 10 de agosto de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os Institutos Materno Infantil - IMI e os Centros de Educação Infantil - CEDIN, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, com as seguintes denominações:

I – IMI Benedito Carvalho dos Santos - Av. Senador Teotônio Vilela, n. 900 – Vila Santa Luzia;

II – IMI Jesus de Nazaré – Rua Apa, n. 100 – Vila São Bento;

III – IMI Fátima Aparecida Berthoud – Rua Eloy Porto, n. 120 – Eugênio de Melo

IV - CEDIN Joana Mattar de Oliveira - Praça Natal, n. 55 – Parque Industrial;

V – CEDIN Marilda Ferreira Brito Barros Pereira – Praça dos Músicos, n. 140 – Jardim Valparaíba;

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

VI – CEDIN Maroca Veneziani – Rua Alziro Lebrão, s/n., - Alto da Ponte.”

Art. 3º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 7.817, de 28 de outubro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil, Dom Pedro de Alcântara, o equipamento social situado à Avenida Cidade Jardim, n. 7.581, no Conjunto Dom Pedro I, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 4º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 7.952, de 22 de março de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil Professora Armilinda Locatelli de Macedo, o equipamento social situado na Rua Vitorio Carnevalli, n. 171, na Vila Tesouro, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 5º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 9.237, de 6 de maio de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam criados os Centros de Educação Infantil - CEDIN e a Escola Municipal, subordinados à Secretaria de Educação e Cidadania:

I – CEDIN Professora Anjela Maria de Souza Alves - Av. Benedito Bento, n. 80 - Jardim Morumbi;

II – CEDIN Professora Maria de Lourdes Constantino - Rua dos Eletricistas, n. 330, - Parque Novo Horizonte; e

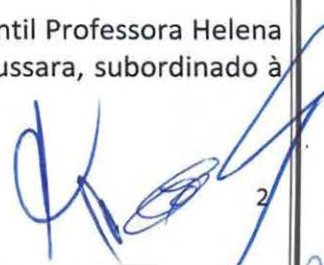
III - EMEI Professor Ladiel Benedito de Carvalho – Rua Anna Benedicta Dias, n. 75 – Parque Interlagos.”

Art. 6º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal n. 15.605, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil Fernando Tão de Azevedo, o equipamento social situado na Rua Bambuí, n. 250, no Jardim Satélite, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 7º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.351, de 7 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil Professora Helena Ferreira, o equipamento social situado na Rua Waldir Gaioso, n. 535, no Jardim Jussara, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 8º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.837, de 1 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil Professora Eliana de Oliveira Santos Cruz, o equipamento social situado na Rua Celso Negrão, n. 150, no Residencial Armando Moreira Righi, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 9º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 7.950, de 18 de março de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado sob a denominação de Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida da Silva Souza, o equipamento social situado na Estrada do Cajuru, s/n., Pousada do Vale, subordinado à Secretaria de Educação e Cidadania”.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

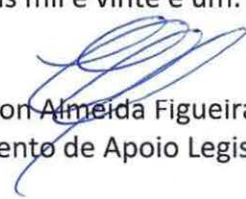
São José dos Campos, 30 de setembro de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Beljini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo